



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 25 de Novembro de 2009 - Nº 3531

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.252

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22113/2009, de 06/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Professor PEB D V VI A 11 J**, a servidora municipal **HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.305

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª Conferência Municipal da Cidade**, a se realizar no dia 10 de dezembro de 2009, das 08 às 12 horas, no Auditório do SENAI, neste Município, sob a Coordenação e Presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: “Cidades para Todos e Todas com

Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”, conforme orientação do Ministério das Cidades.

Art. 3º O Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, proposta de regimento interno da referida Conferência.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência.

Art. 4º Caberá à 4ª Conferência Municipal da Cidade elaborar documento a partir da sistematização das propostas surgidas das discussões temáticas.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Desenvolvimento correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.306

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-19970/2009 e 2-20011/2009, da SEME,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Decreto nº	A partir de:
Angélica Ghiotto Candido Narlim	PEB-B	EMEB Hilsen Darci Perim	19.879/2009	20/07/2009
Joseli do Nascimento Martins	PEB-B	EMEB Jácomo Siloti	20.259/2009	19/10/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.307

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001/2009**, de 28 de outubro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMTRAN Nº 001,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a regulamentação da utilização da Linha Vermelha, fixa prazos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES - CMTRAN, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6261, de 22 de julho de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade premente de regulamentar a utilização da LINHA VERMELHA, em toda a sua extensão, para realização de eventos que demandem sua interdição total ou parcial.

CONSIDERANDO que a citada via pública é de suma importância para a fluidez do trânsito e que as interdições indiscriminadas que vem sofrendo obstaculam a livre circulação de veículos e pedestres e causam reflexos negativos em toda a malha viária da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a realização de eventos particulares em toda a extensão da Linha Vermelha.

Art. 2º - Independem de autorização para realização os eventos oficiais dos festejos relativos ao Carnaval e Desfile Cívico-Escolar da Festa do Padroeiro da Cidade.

Art. 3º - Os eventos de inequívoco interesse público necessitarão de autorização expressa da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ouvido o CMTRAN.

Parágrafo Único – Os pedidos para interdição parcial ou total da via em referência deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal da Fazenda com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As atividades esportivas e de lazer poderão ser realizadas aos domingos e feriados, obedecendo à tramitação e o prazo previstos no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

MANOEL CARLOS AMBOSS
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito

DECRETO Nº 20.310

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6311, de 17 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.000,00
4.4.90.52.99.00	PERMANENTE Outros Materiais Permanentes	3.000,00
FONTE DE RECURSO		
015	SAÚDE – RECURSOS SUS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.0021.2.276	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	3.000,00
TOTAL (R\$)		

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo – 16.218	3.000,00
FONTE DE RECURSO		
015	SAÚDE – RECURSOS SUS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.0021.2.276	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	3.000,00
TOTAL (R\$)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.312

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-20226/2009 e 2-20453/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no

quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Patrícia Brison Pereira	PEB-A	Ed. Básica	E M E B Saturnino Rangel Mauro	40 h	16/11 a 25/11/2009
2	Julcimara Vilela Costa	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Galdino Theodoro da Silva	25 h	06/11 a 31/12/2009
3	Verusca Santos de Jesus Oliveira	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Jácomo Siloti	25 h	10/11 a 31/12/2009
4	Suely Couto do Amaral	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Profª Thereza Valiati Sartório	25 h	17/11 a 23/11/2009
5	Edson Ferreira	PEB-C	Ed. Física	E M E B A n a c l e t o Ramos	25 h	17/11 a 31/12/2009
6	Maria Elisa Cabral Gonçalves	PEB-C	Ciências	EMEB Galdino Theodoro da Silva	20 h	16/11 a 09/12/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.313

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-20014/2009 e 2-20081/2009, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
20.139/2009 Retificado pelo D. 20.240/2009	Livia Silva Macedo	PEB-C	Carga Horária: 13 h	Carga Horária: 25 h	05/11 a 31/12/2009
20.259/2009	Braulino Candido Miranda	PEB-C	Carga Horária: 12 h	Carga Horária: 15 h	14/10 a 31/12/2009

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA, CONSTANTE DO DECRETO Nº 17.895, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 13658/2009, de 22/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o enquadramento da servidora abaixo relacionada, constante do Decreto nº 17.895, de 11/10/2007, conforme a seguir:

Servidora	Cargo atual	Letra	
		Onde se lê:	Leia-se:
Maria Goreth Cabral Pereira Camisão	Engenheiro Civil VII A 13	“J”	“L”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.315

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30852/2009, de 22/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de **Engenheiro Mecânico VII A 13 J**, o servidor municipal **ROGÉRIO GRILLO REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLO, a partir de **01 de agosto de 2007**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2009

AUTORIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. 2- 19.858/2009,

RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI/DRH, a prestarem 42 (quarenta e duas) horas extras durante o mês de novembro de 2009, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO
Felipe Gonçalves Pereira	Agente de Serviços Públicos Municipais
Láisa Alexandra Fernandes	Técnico em Serviços Administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 828/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N° 828, DE 09/11/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N°
			Duração	Início	
Acácio Machado Moreira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias 05 dias	17/08/09 24/08/09	28.826/2009
Adriana de Oliveira Almeida Martins	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	27/08/09	28.631/2009
Adriana Gomes Araújo Bono	Professor PEB B V	SEME	03 dias	05/10/09	32.341/2009
Alessandra da Silva Martins Gomes	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	19/09/09	31.634/2009
Alessandra Louzada Pereira	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia 02 dias	07/10/09 08/10/09	33.152/2009
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	05 dias	05/10/09	33.115/2009
Andressa dos Santos Stulzer Canhim	Professor PEB D V	SEME	07 dias	02/10/09	32.680/2009
Aurizete Maria Schaidegger	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	02 dias	24/09/09	31.700/2009
Bruno Moraes Brasil	Professor PEB C VI	SEME	02 dias	08/10/09	32.856/2009
Carlos Fagner Pereira Pires	Professor PEB C V	SEME	02 dias	28/09/09	31.921/2009
Carlos José Pinheiro	Gari	SEMO	10 dias	22/09/09	32.153/2009
Carolina Guimarães Piassi	Professor PEB B V	SEME	03 dias	27/09/09	31.519/2009
Cecília Almeida Louzada	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias 05 dias	28/09/09 06/10/09	32.023/2009 33.001/2009
Claudia Cabral Gonçalves Pereira	Professor PEB C V	SEME	10 dias	29/09/09	31.545/2009
Delane Sant'Elmo de Barros	Gari	SEMSET	15 dias	28/09/09	31.730/2009
Dina Negri Lima	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMPLO	05 dias	05/10/09	33.085/2009
Dulcinea Caetano Ladeira Machado	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias 15 dias	21/09/09 29/09/09	31.314/2009 32.041/2009
Edimaria Paz dos Santos	Técnico de Enfermagem	SEMUS	02 dias	26/08/09	28.610/2009
Elaine Britto Picoli	Secretário Escolar	SEME	04 dias	06/10/09	32.413/2009
Eliamayra Pessini Machado	Professor PEB B V	SEME	07 dias	24/09/09	31.690/2009
Elisa Guedes Nogueira	Professor PEB B IV (2 Cargos)	SEME	15 dias 15 dias	20/08/09 28/09/09	28.174/2009 31.679/2009 31.680/2009
Elizabeth Rodrigues da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	30/09/09	32.027/2009
Emerson Costa	Motorista	SEME	15 dias	07/09/09	29.538/2009
Farides Vieira Lougon Moulin	Professor PEB A V	SEME	03 dias 02 dias	29/09/09 13/10/09	32.026/2009 33.245/2009
Flávio Rocha Coelho	Vigia	SEME	07 dias	06/10/09	32.713/2009
Geraldo Luiz Pacheco Junior	Professor PEB C IV	SEME	15 dias	30/09/09	32.479/2009
Gláucia Daroz Mastelo Faro	Professor PEB C V	SEME	12 dias	12/10/09	33.198/2009
Ilda Crisostomo de Vargas Costa	Professor PEB B IV	SEME	15 dias	15/09/09	30.563/2009
Inês Santolim Fim	Secretário Escolar	SEMESP	12 dias	28/09/09	31.691/2009
Ingrid Mathews Andrade	Agente de Serviços de Educação	SEME	04 dias	01/10/09	32.015/2009
Jacquilini Sandrini Zandominigi	Ajudante Geral	SEMGOV	04 dias	06/10/09	33.127/2009
Jucineia Maria Jacinto Lucas	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	10 dias	28/09/09	32.342/2009
Juliana Buzatto Pereira Matias	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia 04 dias	18/09/09 21/09/09	31.254/2009 31.255/2009
Leandro Barros Bastos da Silva	Técnico em Radiologia	SEMUS	15 dias	21/09/09	32.532/2009
Leizy Maria da Silva Patrício	Professor PEB B V	SEME	03 dias	23/09/09	31.233/2009
Liege de Oliveira Avelar Pitanga	Professor PEB D V	SEME	10 dias	24/09/09	31.345/2009
Lilian de Souza Vieira	Assistente Social	SEMUS	01 dia 01 dia	10/09/09 22/09/09	29.945/2009 31.259/2009
Lucia Helena Gomes da Silva	Auditor Fiscal de Tributos	SEMFA	05 dias	21/09/09	31.353/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N°
			Duração	Início	
Luiza Célia Oliveira Vituriano	Professor PEB B II	SEME	15 dias	28/09/09	32.029/2009
Magda Aparecida Gasparini	Auditor Fiscal de Obras	SEMPLO	10 dias	29/09/09	32.490/2009
Marcos Jordão Ferreira	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	10 dias	30/09/09	32.385/2009
Marcos Luiz Rosa Peixoto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	04 dias	29/09/09	31.703/2009
Margarida Ponto Lessa Muniz	Professor PEB B V	SEME	15 dias	05/10/09	32.690/2009
Maria Aparecida Rodrigues Pinto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	05/10/09	32.524/2009

Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEB B V	SEME	03 dias	07/10/09	32.671/2009
Maria Delma Elva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	01/09/09	29.157/2009
Maria Ivana Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	29 dias	18/09/09	31.390/2009
Mayna Stulzer Brandão	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	10 dias	30/09/09	32.910/2009
Merielle Cestari Nobre	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	15 dias	01/10/09	32.210/2009
Mônica Pereira Jacintho	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia 07 dias	22/09/09 01/10/09	31.258/2009 32.932/2009
Patrícia Modolo Silva Martins	Professor PEB B V	SEME	03 dias	30/09/09	32.033/2009
Paulo Henrique Carrico de Souza	Técnico em Serviços Administrativos	SEMO	02 dias	18/06/09	22.353/2009
Polyana Borges de Oliveira Costa	Professor PEB C V	SEME	05 dias	29/09/09	32.851/2009
Priscila Fernandes de Sousa	Auxiliar de Prótese Dentária	SEMUS	01 dia	09/10/09	33.050/2009
Rita de Cássia Abdala Rodrigues	Administrador	SEMASI	01 dia	25/09/09	31.520/2009
Rosa Maria de Freitas Pacheco	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	28/09/09	32.028/2009
Rosilane Dias dos Santos de Freitas	Técnico em Segurança do Trabalho	SEMASI	03 dias	28/09/09	32.321/2009
Ruimar Thomaz	Auditor Fiscal de Posturas	SEMSUR	15 dias	06/10/09	32.857/2009
Sabrina Rizzo Brandão	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	06 dias	05/10/09	32.548/2009
Sandra Mara Costa	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	05 dias	16/09/09	31.281/2009
Sheila Ribeiro Santos	Professor PEB B IV	SEME	03 dias 01 dia	23/09/09 28/09/09	31.097/2009 31.515/2009
Simone Regina Guedes da Silva Gazoni	Professor PEB C V	SEME	05 dias	02/10/09	32.751/2009
Susie Farias Rangel Tanure	Odontólogo (2 Cargos)	SEMUS	15 dias	01/10/09	32.682/2009 32.683/2009
Tatiane Campos de Oliveira Louzada	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias	23/09/09	32.340/2009
Tiago Rodrigues de Barros	Professor PEB C IV	SEME	06 dias	27/09/09	31.677/2009
Vanda Solange Falcão Oliveira	Professor PEB B II	SEME	03 dias	05/10/09	32.330/2009
Vanda Viana Bernardo	Guarda Municipal	SEMSET	05 dias	07/10/09	33.091/2009
Verônica Barina Dias	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	05/10/09	32.350/2009
Zelinda Scaramussa Depra	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	05 dias	29/09/09	32.283/2009 32.284/2009
Zuleide da Silva Dias	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	15 dias	22/09/09	31.260/2009

PORTARIA N° 830/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, no período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 12 do Decreto n° 17.435/2007

Nome	Cargo	Lotação	Seq. n°
Márcio José Pepe Cardozo	Auxiliar Operacional	SEMGOV	2 - 18.026/2009
Thiago José Gonçalves Furtado	Engenheiro Civil	SEMGOV	2 - 18.026/2009
Alexandro Silva Curitiba	Assistente Operacional	SEMUS	2 - 15.177/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 831/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial n° 2 - 19.353/2009,

RESOLVE:

Conceder autorização para **Autocondução**, aos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 12 do Decreto n° 17.435/2007.

Nome	Cargo
Leandro Novaes Bernabé	Diretor de Estratégias e Mercados
Renato Jardim de Souza	Gerente de Relações Comerciais e de Serviços
Ricardo Coelho Lima	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 834/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar fatos envolvendo o servidor municipal **AMARILDO DA COSTA MOTA**, Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos acontecimentos relatados nos autos do seqüencial n° 2-17.383/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 858/2009

ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA 808, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE FIXA INSTRUÇÕES PARA ESCOLHA DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 3383/1991, Lei 3995/1994, artigo 18 da Lei 5800/2005 e artigo 34 do Decreto 16461/2006, RESOLVE:

Art. 1° – O inciso II do § 1°, artigo 1° e o caput do artigo 27, ambos da Portaria SEME n° 808, de 03 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II – Alunos, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, completados até a data da eleição, desde que regularmente matriculados e freqüentando a unidade de ensino.”

[...]

“Art. 27 - O procedimento eleitoral compreende a utilização, no que couber, de impressos e formulários, especificados na forma dos seguintes anexos:”

[...]

Art. 2° – Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2009.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 871/2009

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob n° 36.948/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **VALDISNEI FRANCISCO DA**

SILVA, matrícula nº 19.065, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2009.

PAULO CESAR LUGATO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 877/2009

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 36.946/2009,

CONSIDERANDO que **VALDISNEI FRANCISCO DA SILVA** é servidor nomeado em caráter efetivo no dia 03/01/2005 para o cargo de Guarda Municipal deste Município;

CONSIDERANDO que em pouco mais de 04 (quatro) anos de efetivo serviço o referido servidor já se viu envolvido em diversas notícias de desvio de conduta, inclusive chegando a ser autuado em flagrante em uma delas;

CONSIDERANDO que o servidor é proprietário de uma arma de fogo tipo revólver, marca Taurus, cal. 38, numeração AN457521, registrada no SINARM sob o nº 2007/006413785-66;

CONSIDERANDO que em todas as notícias que apontam para indícios de transgressões disciplinares, o servidor se encontrava portando arma de fogo;

CONSIDERANDO que o servidor não possui qualquer tipo de porte de arma;

CONSIDERANDO que em regra o servidor volta a procurar seus desafetos, supostamente com intuito de ameaça, e para tanto se apresenta fardado e armado, mesmo em seus horários de folga, o que caracteriza o uso da função pública para satisfazer interesses particulares;

CONSIDERANDO que atualmente o referido servidor encontra-se na condição de investigado em 03 (três) Inquéritos Administrativos em instrução junto a Corregedoria da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que o elevado número de inquéritos necessita de melhor atenção por parte do servidor para que não tenha seus direitos prejudicados;

CONSIDERANDO que o servidor em atividade pode prejudicar a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a previsão do AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificada no Art. 5º da Lei Municipal 4891/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor **VALDISNEI FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 19065, lotado na SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do exercício do cargo de Guarda Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, a partir da data em que o servidor tomar ciência do mesmo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Determinar que durante o afastamento do referido servidor, o mesmo fica proibido de utilizar os uniformes, armamentos ou outros apetrechos que deixam a entender que está no exercício de suas funções.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2009.

PAULO CESAR LUGATO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 125/2009

Processo nº. 23810/2009

Objeto: Aquisição de Sistema de Alarme com Circuito Fechado de TV

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Alarmes R. M. Ltda.	RS	5.999,00
---------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.999,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de novembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 156/2009

Processo nº. 28279/2009

Objeto: Aquisição de Refrigeradores

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Estelar Mercantilismo e Logística Ltda.	RS	16.640,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	16.640,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 157/2009

Processos nº.s 30483 e 30486/2009

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado (GLP - recarga)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

GR Comércio de Gás Ltda..	RS	62.000,00
---------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	62.000,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 217/2009.

INSTITUI O TÍTULO DE “EMPRESA AMIGA DA TERCEIRA IDADE”, PARA PESSOAS JURÍDICAS, E O DE “AMIGO DA TERCEIRA IDADE”, PARA PESSOAS FÍSICAS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica instituído o título de Empresa Amiga da Terceira Idade, para pessoas jurídicas, e o de Amigo da Terceira Idade, para pessoas físicas, que contribuem ou contribuíram para a assistência, inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

§ 1º – O título será concedido em forma de diploma, em fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, constando o nome da empresa ou pessoa e citando a presente lei. Sendo que, a proposta será apresentada por indicação de vereador, através de Projeto de Decreto Legislativo para votação do Plenário.

§ 2º – O título será concedido a cada dois anos às empresas ou pessoas que, comprovadamente, contribuem ou contribuíram para a assistência, inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas. Sendo a solenidade na semana que comporta o dia do Idoso, em número de uma, por cada vereador, a personalidades que preencham os requisitos dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º – Serão consideradas pessoas idosas, para efeitos da presente lei, aquelas com idade acima de sessenta anos, conforme o estatuto do idoso.

Art. 3º – A empresa que possuir o título de Empresa Amiga da Terceira Idade poderá usufruir dele para fim de propaganda e divulgação.

Parágrafo Único – O título “Empresa Amiga da terceira Idade” e o de “Amigo da Terceira idade” não podem ser concedidos à mesma organização ou pessoa, mais de uma vez, a cada período de 10 (dez) anos.

Art. 4º – Os diplomas serão confeccionados pela Câmara Municipal.

Art. 5º – A concessão dos títulos será feita de forma pública e solene, com ampla divulgação na imprensa, sob do cerimonial da Câmara Municipal.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
BRAS ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário